



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. Nº 113 /2026 – GP/PMSL

Santa Leopoldina, 05 de março de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Vereador DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Assunto: Resposta à Indicação nº 003/2026 – Processo 17/2026

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 003/2026, de autoria do Vereador Marcos Adriano Rauta, aprovada na Sessão Ordinária nº 2284, realizada em 02 de fevereiro de 2026, por essa Colenda Câmara Municipal, a qual indica a necessidade de instalação de fraldários retráteis nas Unidades de Saúde do Município, vimos prestar as seguintes informações.

Comunicamos que o referido item será inserido no Processo Licitatório nº 2025/10Z4M, com a finalidade de viabilizar sua aquisição e posterior instalação nas Unidades de Saúde municipais.

Registramos que acolhemos a sugestão apresentada, por reconhecermos sua relevância para o aprimoramento do atendimento prestado à população, especialmente às famílias que utilizam os serviços de saúde acompanhadas de crianças de colo, proporcionando-lhes maior conforto, dignidade e acolhimento.

Reiteramos, por fim, o compromisso da Administração Municipal com a constante melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados, destacando a importância da harmonia e da cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo na promoção do bem-estar da população leopoldinense.

Cordialmente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

